

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.  
Nº 573/2014 - ASJUR/PRES.**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº  
573/2014, CELEBRADO EM 30/07/2014, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E IPÊ PAISAGISMO, URBANISMO E  
COMÉRCIO LTDA ME.**

**PROCESSO Nº 142.000.401/2013.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **IPÊ PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO LTDA ME**, estabelecida no ST SMDB Conjunto 12 Bloco I Sala 206 Parte A em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.841.121/0001-78, Inscrição Estadual nº 07.487.740/001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **REGINALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 1.918.012 - SSP/DF e do CPF nº 611.593.101-06, residente e domiciliada nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 324/2016 – ASJUR/PRES, às fls. 561v/565v, e o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 579/581, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.262ª sessão, realizada em 22/09/2016, às fls. 582, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **142.000.401/2013**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como, a reabertura do prazo de execução, do **Contrato principal nº 573/2014 – ASJURPRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela **CONTRATADA**, de campo de futebol de grama sintética, alambrado e passeio na QN 319, Área Especial 01, em Samambaia Sul – RA XII - DF.

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200

Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **16/10/2016** para **14/01/2017**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Reabre-se o prazo de execução por igual período, com início em **23/09/2016** e término em **21/12/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 573/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2016.

PELA NOVACAP:


  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

**REGINALDO FERREIRA DA SILVA**

TESTEMUNHAS:

  
**SUZI ROSE A. OLIVEIRA**  
CPF: 658.479.971-91

  
**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF: 296.340.831-53

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200  
Site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) – E-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) – CNPJ-00.037.457.0001-70

